



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
JAMILY GABRIELE AZEVEDO PONTES.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **AVENIDA MARANHÃO (13ª RUA), Nº 1.335, BAIRRO BELA VISTA**, Distrito **01**, Setor **001**, Quadra nº **187**, Lote nº **0025**, Unidade **001**, Cadastro **0001**, medindo **11,00** metros de frente, lado direito **18, 20** metros, lado esquerdo **18,20** metros e fundos **11,00** metros, perfazendo uma área total de **200,20 m²**, limitando-se: pela **FRENTE: COM AVENIDA MARANHÃO; LADO DIREITO: TRAV. JOÃO PESSOA; LADO ESQUERDO: COM LOTE 398 e FUNDOS: COM LOTE 0030**, em favor de **JAMILY GABRIELE AZEVEDO PONTES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01.00007988/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
22 de maio de 2020.

Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal

Talane de Araujo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar

Matricula: 120146-8

0210612020

0509:26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020.

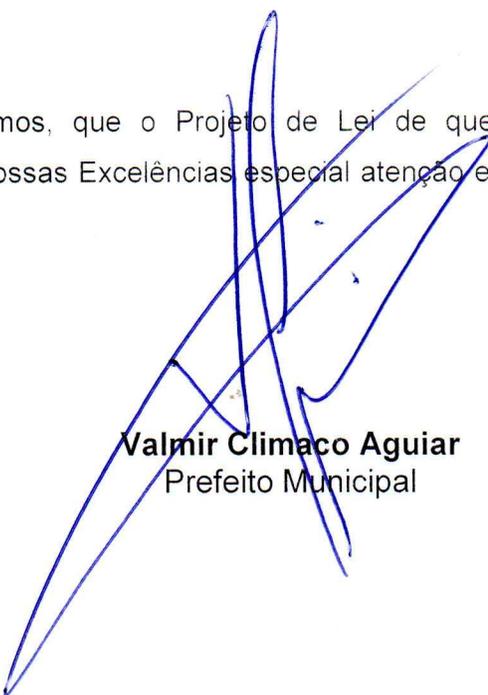
SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 011/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JAMILY GABRIELE AZEVEDO PONTES**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **JAMILY GABRIELE AZEVEDO PONTES**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.



Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal